



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 24/06/86

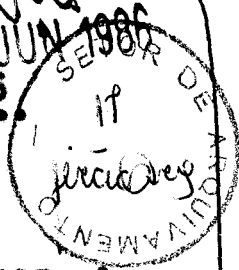
Às 9:20hs

Ass. _____

João

LEI Nº 756, DE 19 DE JUNHO DE 1986

"Autoriza doação de imóvel".



A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, de-

creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUBE JOÃO MONLEVADE CENTRO e ao LIONS ' CLUBE JOÃO MONLEVADE SOBRAL, com sedes nesta cidade, o lote de terras de nº 7 (sete) com área de 378 m², produto de 15,50 m de frente, 10,00 m de fundo e 30,00 m de cada lado, sito à Avenida Getúlio Vargas, Bairro Belmonte, de propriedade da PREFEITURA ' MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede própria dos Clubes donatários.

Art. 3º - A escritura de doação conterá ' cláusulas que:

I - Obriguem os Clubes donatários a utiliz
zar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

II - Estabeleçam a reversão do imóvel ao ' patrimônio do Município, com as benfitorias existentes e as ' que venham a ser feitas caso não sejam observadas rigorosamente as destinações do mesmo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá fazer constar da escritura cláusulas e condições que

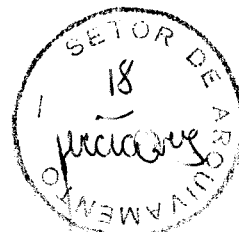


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

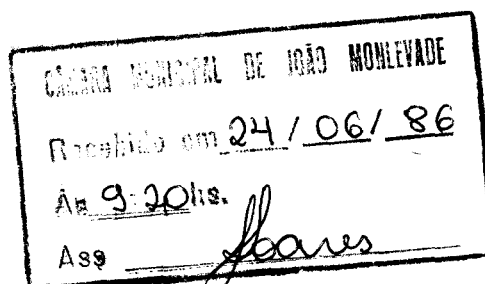
-02-

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
dezenove dias do mês de junho de 1986.



JOSÉ LOUREIRO

- Diretor do Departamento de Administração -



[Handwritten signature]
24 JUN 1986